



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XV – N° 0644° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES – Vice-Presidente
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR – 1º Secretário
DOEL SOARES DA COSTA – 2º Secretário
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES
REMO DA FONSECA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

ANA MARIA MARINHO DE BRITO
Juiza - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EUGÊNIO CARVALHO RIBEIRO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N° 5.873/2017 - CONCORRÊNCIA N° 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, cataço e pintura de meio fio e apreensão de animais soltos em vias para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base

Física, Olho D'água) do Município de Ipanguaçu/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2018

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Concorrência n.º 001/2018, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, cataço e pintura de

meio fio e apreensão de animais soltos em vias para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água) do Município de Ipanguaçu/RN-, à empresa A D EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J. n.º 23.466.869/0001-21, pelo valor global de R\$ 1.048.589,52 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura, dentro do prazo legal.

Ipanguaçu/RN, 07 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO
DO NASCIMENTO
PREFEITO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica: **B B DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 22.485.040/0001-03, no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 03 de janeiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO
DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal**

*Republicação por incorreção
CONVOCAÇÃO

Em atenção ao Termo de Referência que acompanha o Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, convocamos os licitantes adjudicados vencedores do respectivo certame para comparecer, no próximo **dia 12 de fevereiro de 2019, às 09h00min**, na garagem da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga, Centro – Próximo ao Ginásio de Esporte, para

submeterem os veículos a serem contratados por esta municipalidade, à vistoria prévia, com a finalidade de se verificar o atendimento a todas as exigências contidas no referido Termo de Referência. Frise-se que a respectiva vistoria constitui condição indispensável à formalização do contrato.

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO
DO NASCIMENTO
Prefeito**

**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

**ESPAÇO
EM
BRANCO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -
CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540